



ESTADO DE GOIÁS  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

**ERRATA N. 01 DO EDITAL N. 01/2018 – TAP**

**TESTE DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL 2018  
QUADROS – COMBATENTE / MÚSICO**

No preâmbulo do Edital n. 01/2018 - TAP, onde se lê:

“O Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e o Presidente da Comissão de Avaliação Profissional, nos termos da Lei Estadual n. 15.704, de 20 de junho de 2006, e suas alterações, e da Portaria n. 28/2018 – CBM, de 7 de fevereiro de 2018, (SEI 201800011001773) publicada no Boletim Geral Eletrônico n. 23, de 9 de fevereiro de 2018, fazem saber que estarão abertas, **no período de 19 a 22 de março de 2018**, as inscrições para o Teste de Avaliação Profissional n. 01/2018, em conformidade com o seguinte:”

Leia-se:

“O Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e o Presidente da Comissão de Avaliação Profissional, nos termos da Lei Estadual n. 15.704, de 20 de junho de 2006, e suas alterações, e da Portaria n. 28/2018 – CBM, de 7 de fevereiro de 2018, (SEI 201800011001773) publicada no Boletim Geral Eletrônico n. 23, de 9 de fevereiro de 2018, fazem saber que estarão abertas, **no período de 19 de março de 2018 a 6 de abril de 2018**, as inscrições para o Teste de Avaliação Profissional n. 01/2018, em conformidade com o seguinte:”

No item 4. DA INSCRIÇÃO, onde se lê:

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas via *internet* no Sistema de Inscrições disponível no endereço eletrônico: <http://inscricoes.bombeiros.go.gov.br> **no período compreendido entre 8h00min do dia 19 de março de 2018 e 18h00min do dia 22 de março de 2018** (horário Oficial de Brasília-DF);

(...)

4.3 O candidato contemplado com redução de interstício pelo Comando Geral deverá solicitar sua inscrição diretamente ao Presidente da Comissão de Avaliação Profissional – CAP, conforme Anexo 3, na mesma data estabelecida no item 4.1, porém, em horário de expediente administrativo da Corporação, enviando o requerimento ao e-mail [cbmgo.tap@gmail.com](mailto:cbmgo.tap@gmail.com), em formato PDF ou JPEG (devidamente escaneado com a assinatura do militar), devendo ser realizada a confirmação do recebimento junto ao Secretário da CAP via **fone (62) 3201-2101**;

(...)

4.7 O bombeiro militar regularmente inscrito no certame e que desistir de participar do TAP deverá informar o fato em até 48 horas antes da realização da prova, por meio de Parte, endereçada diretamente ao Presidente da CAP enviando-a ao e-mail [cbmgo.tap@gmail.com](mailto:cbmgo.tap@gmail.com), em formato PDF ou JPEG (devidamente escaneada com a assinatura do militar), devendo ser realizada a confirmação do recebimento junto ao Secretário da CAP via **fone (62) 3201-2101**, em horário de expediente administrativo da Corporação;

Leia-se:

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas via *internet* no Sistema de Inscrições disponível no endereço eletrônico: <http://inscricoes.bombeiros.go.gov.br> **no período compreendido entre 8h00min do dia 19 de março de 2018 e 18h00min do dia 6 de abril de 2018** (horário Oficial de Brasília-DF);

(...)

4.3 O candidato contemplado com redução de interstício pelo Comando Geral deverá solicitar sua inscrição diretamente ao Presidente da Comissão de Avaliação Profissional – CAP, conforme Anexo 3, na mesma data estabelecida no item 4.1, porém, em horário de expediente administrativo da Corporação, enviando o requerimento ao e-mail [cbmgo.tap@gmail.com](mailto:cbmgo.tap@gmail.com), em formato PDF ou JPEG (devidamente escaneado com a assinatura do militar), devendo ser realizada a confirmação do recebimento junto ao Secretário da CAP via **fone (62) 3274-2443**;

(...)

4.7 O bombeiro militar regularmente inscrito no certame e que desistir de participar do TAP deverá informar o fato em até 48 horas antes da realização da prova, por meio de Parte, endereçada diretamente ao Presidente da CAP enviando-a ao e-mail [cbmgo.tap@gmail.com](mailto:cbmgo.tap@gmail.com), em formato PDF ou JPEG (devidamente escaneada com a assinatura do militar), devendo ser realizada a confirmação do recebimento junto ao Secretário da CAP via **fone (62) 3274-2443**, em horário de expediente administrativo da Corporação;

No item 7. DA REALIZAÇÃO DO TESTE DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL, onde se lê:

7.20 O candidato deverá permanecer no local de realização da prova por no mínimo 2 (duas) horas após o início da mesma, sendo que a partir desse momento e mediante a entrega do cartão de respostas devidamente assinado, poderá sair levando consigo o caderno de prova. Caso o candidato necessite deixar o local de prova antes do horário previsto, o seu caderno de prova ficará retido pelo fiscal de sala e o fato será informado formalmente ao Subcomandante Geral;

Leia-se:

7.20 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por no mínimo 2 (duas) horas após a início da mesma, sendo que a partir desse momento e mediante a entrega do cartão de respostas e do caderno de prova poderá sair. Só será permitido ao candidato sair com seu respectivo caderno de prova a partir das 17h30min, ou seja, após decorridas 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos do início da prova;

No item 9. DOS RECURSOS, onde se lê:

(...)

b) Ser endereçado diretamente ao Presidente da CAP sem formalização de processo administrativo e deverá ser enviado ao e-mail [cbmgo.tap@gmail.com](mailto:cbmgo.tap@gmail.com), em formato PDF ou JPEG (devidamente escaneado com a assinatura do militar), devendo ser realizada a confirmação do recebimento junto ao Secretário da

CAP via **fone (62) 3201-2101**, em horário de expediente administrativo da Corporação;

Leia-se:

(...)

b) Ser endereçado diretamente ao Presidente da CAP sem formalização de processo administrativo e deverá ser enviado ao e-mail [cbmgo.tap@gmail.com](mailto:cbmgo.tap@gmail.com), em formato PDF ou JPEG (devidamente escaneado com a assinatura do militar), devendo ser realizada a confirmação do recebimento junto ao Secretário da CAP via **fone (62) 3274-2443**, em horário de expediente administrativo da Corporação;

No Anexo 1 - CALENDÁRIO DE EVENTOS, onde se lê:

#### CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
<b>19 a 22/03</b>	Inscrições;	Candidato
<b>27/03</b>	Divulgação das inscrições indeferidas;	CAP
<b>29/03</b>	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição;	Candidato
<b>03/04</b>	Resultado do julgamento dos recursos contra o indeferimento de inscrições;	CAP
<b>03/04</b>	Divulgação dos candidatos inscritos;	CAP
<b>09/04</b>	Divulgação do local e horário de realização do TAP;	CAP

Leia-se:

#### CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
<b>19/03 a 06/04</b>	Inscrições;	Candidato
<b>09/04</b>	Divulgação das inscrições indeferidas;	CAP
<b>10/04</b>	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição;	Candidato
<b>12/04</b>	Resultado do julgamento dos recursos contra o indeferimento de inscrições;	CAP
<b>13/04</b>	Divulgação dos candidatos inscritos;	CAP
<b>13/04</b>	Divulgação do local e horário de realização do TAP;	CAP

No Anexo 2 - CONTEÚDOS - QUADROS, onde se lê:

CONTEÚDOS – QUADROS

3 – PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	
Assuntos	Referência bibliográfica
- Código Estadual de Segurança contra Incêndio e Pânico.	- Lei n. 15.802, de 11 de setembro de 2006. <b>(exceto Anexos A a R)</b>
- Procedimentos administrativos.	- Norma Técnica n. 01/2017 do CBMGO.

Leia-se:

CONTEÚDOS – QUADROS

3 – PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	
Assuntos	Referência bibliográfica
- Código Estadual de Segurança contra Incêndio e Pânico.	- Lei n. 15.802, de 11 de setembro de 2006.
- Procedimentos administrativos.	- Norma Técnica n. 01/2017 do CBMGO. <b>(exceto Anexos A a R)</b>



Documento assinado eletronicamente por **NERITON PIMENTA ROCHA, Presidente da CAP**, em 19/03/2018, às 11:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO RIBEIRO LOPES, Subcomandante Geral do CBMGO em Exercício**, em 19/03/2018, às 14:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **1840697** e o código CRC **7CF9ABB0**.

Comissão de Avaliação Profissional - tap@bombeiros.go.gov.br  
Rua C-104 com Rua C-129, Jardim América, Goiânia-GO, telefone (62) 3274.2443



Referência: Processo nº 201800011006828



SEI 1840697